

OCS – MODELO B – (OBJETO SIMPLES)

Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2018

OCS N° 0257/2018
DL N° 076/2018
Contrato SAP N° 4400003304

CONTRATADA: AJV PAPELARIA E BAZAR EIRELI
CNPJ: 20.431.975/0001-81

Referência:

Aquisição de 1 (uma) unidade de divisor HDMI.

Em razão da autorização do Sr(a) FLAVIO ALENCAR DE CARVALHO BORGES (chefe de departamento), em 15.06.2018, na Solicitação da Contratação (AEX_JUCEX) n° 3000001091 servimo-nos do presente instrumento para convocar a AJV PAPELARIA E BAZAR EIRELI para o fornecimento do produto/material ou a prestação do serviço nos termos abaixo descritos:

1. Objeto e Quantitativo:

- DISTRIBUIDOR HDMI; Quantidade: 1,000 (um) unidade(s)
HDMI Splitter 1x2 c/ fonte

Objetivo: conectar o computador com duas telas na sala de reunião 1801

Cotações:

<https://www.boadica.com.br/produtos/p128122>

<https://www.boadica.com.br/produtos/p154167>

https://www.americanas.com.br/produto/23446680/divisor-splitter-hub-hdmi-1x2-distribuidor-ps3-xbox-2-tv?pfm_carac=splitter%20hdmi%201x2&pfm_index=3&pfm_page=search&pfm_pos=grid&pfm_type=search_page%20

2. Preço

O **BNDES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto contratado, o valor global de R\$ 130,00 (cento e trinta reais e zero centavos), nos termos discriminados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**. Neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias para execução do objeto, assim como os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais.

3. Condições de execução do objeto:

A **CONTRATADA** deverá entregar o produto ou prestar o serviço, no Rio de Janeiro, em até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão do presente instrumento.

4. Pagamento:

O **BNDES** efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, condicionado ao ateste pelo Gestor do Contrato do cumprimento integral das obrigações da **CONTRATADA**.

5. Gestor do Contrato:

O **BNDES** designa, como Gestor deste **CONTRATO**, o(a) Sr(a). PATRICK DE AQUINO MERCON, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a liquidação da despesa, o atestamento de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e a fiscalização direta de sua execução.

6. Disposições Finais:

Sem prejuízo das condições acima descritas, aplicam-se, ao fornecimento do produto ou a prestação de serviço indicados neste instrumento, as disposições previstas no Termo de Referência, na Proposta da **CONTRATADA** e na Lei nº 8.666/93.

Em caso de informações adicionais, solicitamos entrar em contrato com o Gestor do Contrato acima indicado no telefone nº 21 37478880.

Atenciosamente,

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES